
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DIVERSA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Equipe de Planejamento das Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda conforme o disposto pelo art. 5º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, em relação ao princípio da segregação de funções, e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 18, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 313, de 2023, que dispõe sobre os estudos técnicos preliminares;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento do Município.

- André Lima de Azevedo
- Vanessa Karla Rebouças da Silva
- Priscila Idalina de Paiva Fonseca
- Paulo Marcelo da Silva Braga
- Angela Bruna Lima Barreto
- Barbara Micaelly Oliveira Sales
- Anne Paolle Dantas da Silva
- Danrley Alves Ferreira
- Simione de Souza Costa
- Kelison de Souza Rodrigues Silva
- Lucas da Silva Berlarmino
- Felipe Kauan Vitor Nascimento
- Fillipe Rafael Pereira Sales
- Guilherme Gurgel Nogueira
- Lucas Vinicius Bezerra Alves
- Emanuele Medeiros da Silva
- João Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
- Vinicius Constantino de Castro
- Cleber Augusto Ferreira de Lima

Art. 2º. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, serão designados agentes públicos da Secretaria de Infraestrutura, para a formalização dos instrumentos de planejamento, devidamente registrados no conselho regional de Engenharia e Agronomia, no Conselho de Arquitetura Urbanismo e estes não poderão participar das fases subsequentes das ações mais sujeitas a riscos.

Art. 3º. Serão destacados membros integrantes do planejamento das contratações do município, para a elaboração dos relatórios dos estudos técnicos preliminares, bem como dos respectivos termos de referência, sendo responsáveis inda:

I – pela conferência dos dados expostos na Solicitação da Demanda – SD, que subsidiará os artefatos do planejamento, podendo devolver o documento para as correções devidas sempre que este apresentar dados inconsistentes ou faltarem informações ou documentos para subsidiar o planejamento.

Art. 4º. A comissão será presidida pelo membro indicado no inciso I do art. 1º desta Portaria, e, na sua falta, pelos membros descritos na ordem subsequente do dispositivo.

Art. 5º. Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e observar sempre os princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, da primazia do interesse público, da celeridade e o da razoabilidade, levando em consideração os objetivos do regime jurídico regente na contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 14 de agosto de 2024.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:3E19E32B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2025. Edição 3603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>